diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 034/2022-GP DE 15/3/2022 | Guarulhos, Terça-feira, 15 de Março de 2022 - Ano XXII - nº 2370 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 15 de março de 2022.

DECRETO Nº 38894

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 447.956,06.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3856/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 447.956,06 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
3110.1545200302.124.01.1100000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos.	447.956,06	-
3110.1545200302.124.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos.	-	447.956,06
	TOTAL	**447.956,06**	**447.956,06**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38895

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 397.700,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 397.700,00 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3110.1545200292.123.01.1100000.339032.000	Manutenção funerária e cemiterial	127.700,00
3110.1545200292.123.01.1100000.459062.000	Manutenção funerária e cemiterial	170.000,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	100.000,00
	TOTAL	**397.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
3110.1545200291.028.01.1100000.449030.000	Implantação e Ampliação Funerária e Cemiterial	297.700,00
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	100.000,00
	TOTAL	**397.700,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38896

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 103.300,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
3110.1545200292.123.01.1100000.339032.000	Manutenção funerária e cemiterial	4.300,00	-
3110.1545200292.123.01.1100000.339039.000	Manutenção funerária e cemiterial	-	4.300,00
3110.1512200322.128.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	99.000,00	-
3110.1512200322.128.01.1100000.339037.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	-	99.000,00
	TOTAL	**103.300,00**	**103.300,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38897

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236500062.035.01.**XXXXXXX**.335039.005	**2100031**	**-**
0810.1236500062.035.01.**XXXXXXX**.335039.005	**2100032**	**-**
0810.1236500062.035.01.**XXXXXXX**.445039.005	**2100032**	**-**
0810.1236700072.064.01.2200000.3390**XX**.005	**-**	**36**
0810.1236100072.050.01.**XXXXXXX**.339032.005	**2200032**	**-**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38898

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.170.263,68.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 20.170.263,68 (vinte milhões, cento e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236500062.035.01.2100031.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	7.840.274,84
0810.1236500062.035.01.2100032.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	1.633.356,65
0810.1236500062.035.01.2100032.445039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	977.944,33
0810.1236700072.064.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	180.000,00
0810.1236700062.046.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	3.382.603,63
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	3.554.958,33
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	143.313,96
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	330.000,44
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	458.000,00
0810.1236100072.050.01.2200032.339032.005	Apoio ao Educando - Fundamental	1.669.811,50
	TOTAL	**20.170.263,68**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236500062.039.01.2100031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	7.040.274,84
0810.1236500062.039.01.2100031.319004.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	800.000,00
0810.1236500062.039.01.2100032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	2.611.300,98
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	4.747.191,74
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	2.513.684,18
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	788.000,44
0810.1236100072.057.01.2200032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	1.669.811,50
	TOTAL	**20.170.263,68**

DECRETO Nº 38899

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 581.313,96.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 581.313,96 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	581.313,96	-
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	-	581.313,96
	TOTAL	**581.313,96**	**581.313,96**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38900

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 5.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais - SAR, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
3710.1545100742.127.01.1100000.339030.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	5.000,00	-
3710.1545100742.127.01.1100000.339039.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	-	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38901

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 191.320,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 191.320,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e vinte reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	70.000,00
3710.0412200752.217.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	121.320,00
	TOTAL	**191.320,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
3710.0412200752.217.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	70.000,00
3710.1545100742.127.01.1100000.339039.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praça	121.320,00
	TOTAL	**191.320,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 38902

Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36947, de 19/06/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne às atribuições dos órgãos responsáveis pela elaboração de minutas de projetos de lei e decretos regulamentadores de leis.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 22971/2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36947, de 19/06/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Art. 2º** A minuta de projeto de lei e respectiva exposição de motivos ou a minuta de decreto regulamentador de lei deverá ser elaborada pelo órgão interessado e encaminhada através de processo administrativo, primeiramente, à Secretaria de Governo Municipal - SGM para avaliar se a matéria integra a agenda governamental. **Parágrafo único**. O encaminhamento do processo à SGM far-se-á com aprovação da respectiva minuta pelo titular da Secretaria, da Coordenadoria, da Controladoria Geral do Município, da Chefia de Gabinete do Prefeito ou do dirigente do Ipref."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de março de 2022.

PORTARIA Nº 693/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando n° 52/2022-STMU,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 21.03.2022 a 04.04.2022, a servidora **Carla Angelini Lazur** (código 41102), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU03, no impedimento de Marco Antonio Toledo.

PORTARIA Nº 694/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Luis Henrique Assis da Silva** (código 71678), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-196), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 695/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Elias Alves de Novaes** (código 71908), **Assessor de Gestão** (621-187), lotado na STMU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 696/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 68/2022-SS20,
SUSTA a contar de 04.03.2022, os efeitos da Portaria nº 1.657/2019-GP, que designou a servidora **Julia Maria Fornarolo Trindade** (código 27326), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-241), lotada na SS19.04.

PORTARIA Nº 697/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 78/2022-SAR,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 1.196/2017-GP, **Nelson Santiago de Lima** (código 40310), **Chefe de Seção Técnica** (352-459), SAR03.03.02,
2 - 2.609/2021-GP, **Luciano Augusto de Jesus** (código 40308), **Chefe de Seção Técnica** (352-460), SAR03.03.03.

PORTARIA Nº 698/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 30/2022-CPDC/PROCON,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Cláudia da Glória Pinheiro Barbosa** (código 8018), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-6), lotada na CPDC00.01.

PORTARIA Nº 699/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 677/2022-GP, referente à nomeação de **Espedito Francisco Vieira**, para o cargo de **Agente Escolar** (368-232), lotado na SE.

PORTARIA Nº 700/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas conforme segue:
1-626/2022-GP, referente ao senhor **Marcos de Mendonça Frade**;
2-647/2022-GP, referente ao senhor **Sharles Moura Oliveira**.

PORTARIA Nº 701/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 72/2022-SAR,
DESIGNA
Servidor (a): Vilma Aparecida Silvestri (código 15137) (5979);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-414), lotada na SAR02.00.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021.

PORTARIA Nº 702/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 78/2022-SAR,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Alexandre Pereira Dias (código 58680) (468);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-459), SAR03.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Nelson Santiago de Lima, sustando-se a Portaria n° 886/2020-GP.
2 - Luciano Cavalcante Rodrigues de Lima (código 22602) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-460), SAR03.03.03;
Decorrência: sustação da designação de Luciano Augusto de Jesus.

PORTARIA Nº 703/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2022-SGE03,
DESIGNA
Servidor (a): Jorge da Fonseca Raposo (código 51861) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-174), lotada na SGE03.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Marcell Barbosa da Fonseca Vieira, sustando-se a Portaria nº 2.566/2019-GP.

PORTARIA Nº 704/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
221º	FLAVIA AGIANI BELTRAO	34.358.426-8	301.742.968-78	232

Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: torna sem efeito de Gabriel Luiz Gomes de Araujo.

PORTARIA Nº 705/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Sr. Gerson da Conceição Santos - RG 26857597, CPF 164.847.908-17, devendo entrar em contato pelo **email atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-196), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: exoneração de Luis Henrique Assis da Silva, tornando-se sem efeito a Portaria nº 603/2022-GP.

PORTARIA Nº 706/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Sr. Medson Marques dos Santos - RG 38.574.799-8 - CPF 494.810.368-39, devendo entrar em contato pelo **email atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-364), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: torna sem efeito de Gerson da Conceição Santos.

PORTARIA Nº 707/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Sr. Jonadabe Franco Chagas - RG 49.026.022-6, CPF 411.171.768-35**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-187), lotado na STMU.
Vaga: exoneração de Elias Alves de Novaes.

PORTARIA Nº 119/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RELOTA a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	RELOTAR PARA
		ASSESSOR DE GABINETE (620)	
72039	LARISSA CAFE PIMENTEL	SJUPGM (111)	STMU (91)

PORTARIA Nº 120/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-072/2022-GP, referente à senhora Iolanda Padrão, para fazer constar que a lotação correta é SJUPGM (620-111);
2-482/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Vilma de Oliveira Lira e o RG correto é 67.383.372-0;
3-645/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Slayne Alves de Novaes Monteiro;
4-672/2022-GP referente ao servidor Fernando Cezar Vaccari (código 44003) para fazer constar que, a contar de 11.03.2022, ficam sustados os efeitos da Portaria 466/2022-GP;
5-673/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Maria da Gloria Dantas de Araujo Santos (código 60233);
6-686/2022-GP referente à senhora Paula Oliveira Arruda para fazer contar que o correto é (622-89).

PORTARIA Nº 007/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Convênio n° 003/2019 - PA: 21045/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício GP nº 0728/2021;

RESOLVE:

1 - Ceder até 31.12.2022 a servidora **Edilaine da Silva Malaquias (código 40149)**, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Município de Santa Isabel.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Primeiro Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
Luciano Santos Souza, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (02/01/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Francisco Jose de Souza e de Arlinda Santos Souza.
Evellyn Kelly Teodoro Conceição, estado civil divorciada, profissão auxiliar logístico, nascida em São Paulo, SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa (22/10/1990), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Mauro de Paula da Conceição e de Maria Nazare Teodoro da Conceição.
Braulino Vitor dos Santos, estado civil viúvo, profissão pedreiro, nascido em Adhemar de Barros, PR no dia quinze de julho de mil novecentos e sessenta e seis (15/07/1966), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Joel Francisco dos Santos e de Joana Vitor dos Santos.
Daniela Aparecida Zerlotini de Sobral, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Palmeira D'Oeste, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (12/01/1982), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Constantino Pedro de Sobral e de Maria Aparecida Zerlotini.
Felix Gualberto Palacio Tacay, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Venezuela no dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e dois (15/04/1972), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Luisa Lugarda Palacio Tacay.
Suheidy Del Valle Hernandez Gonzalez, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Venezuela no dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta (05/05/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Vicente Bernabet Hernandez e de Ana Gonzalez.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 15 de março de 2022.
PORTARIA Nº 001/2022-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais e próprias, em especial nos termos do Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013 e o que consta no processo administrativo nº 16384/2021; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

RESOLVE:

1 - **Alterar** a Portaria nº 2154/2018-GP, de 8 de novembro de 2018, alterada pelas Portarias n.ºs 002/2020 - SGM e 004/2021 - SGM, que nomeou o Grupo de Trabalho Técnico para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXCLUIR:
Laura Maria da Silva Matos - C.F. 9655
INCLUIR:
Fernando Alonso - C.F. 34687
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXCLUIR:
Martha Verônica Bitner Trevisan - C.F. 50203
Mário Pereira de Lemos - CF 41541
INCLUIR:
Paula Ribeiro Carneiro Mantoan - C.F. 43622
Emerson Fernandes Nascimento - C.F. 34833

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 13/2022-SGE (GB)
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ENTREVISTAS DE TRIAGEM DO PROGRAMA FACULDADE GUARULHOS

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais, no âmbito desta Secretaria de Gestão, considerando o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Municipal nº 7.953, de 30 de Novembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 38612, de 21 de Dezembro de 2021, que estabelecem critérios de seleção ao Programa Faculdade Guarulhos, **TORNA PÚBLICO ALISTAS DE CLASSIFICAÇÃODOS CANDIDATOS APÓS ENTREVISTAS DE TRIAGEM DO PROGRAMA FACULDADE GUARULHOS** processo seletivo 2022, conforme segue:

- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR CURSO

PEDAGOGIA

NOME	CURSO	FACULDADE	RESULTADO	CPF
GISELLE SANTOS CALIXTO	Pedagogia	ENIAC	1º Ampla concorrência	33226XXXX-XX
CRISTIANE SOTERO VALOES PEREIRA	Pedagogia	ENIAC	2º Ampla concorrência	22882XXXX-XX
DANIELLA DE OLIVEIRA GOMES	Pedagogia	UNGBONSUCESSO	3º Ampla concorrência	37017XXXX-XX
ALESSANDRA EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS	Pedagogia	ENIAC	4º Ampla concorrência	34534XXXX-XX
CRISTINA GOMES DE MELO TEIXEIRA	Pedagogia	UNG CENTRO	5º Ampla concorrência	08508XXXX-XX
DEBORA SILVA DOS REIS	Pedagogia	ENIAC	6º Ampla concorrência	34013XXXX-XX
LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Pedagogia	ENIAC	7º Ampla concorrência	05647XXXX-XX
FLAVILANIA COELHO DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	8º Ampla concorrência	40338XXXX-XX
BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA	Pedagogia	ENIAC	9º Ampla concorrência	44608XXXX-XX
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	Pedagogia	ENIAC	10º Ampla concorrência	41583XXXX-XX
ANA CAROLINA TIENI BORGES	Pedagogia	ENIAC	11º Ampla concorrência	46547XXXX-XX
ALEXSANDRA RAIMUNDA SOUZA SANTOS	Pedagogia	ENIAC	12º Ampla concorrência	25632XXXX-XX
THAMIRES OLIVEIRA NETO	Pedagogia	ENIAC	13º Ampla concorrência	47967XXXX-XX
STEFANI DE OLIVEIRA	Pedagogia	ENIAC	14º Ampla concorrência	42987XXXX-XX
BRUNA ELENICE LIMA DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	15º Ampla concorrência	42873XXXX-XX
LISLAINE FIDELIS DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	16º Ampla concorrência	31637XXXX-XX
ELISÂNGELA PEREIRA	Pedagogia	UNG CENTRO	17º Ampla concorrência	23142XXXX-XX
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	Pedagogia	ENIAC	18º Ampla concorrência	30983XXXX-XX
JÉSSICA DOS REIS ARAÚJO	Pedagogia	ENIAC	19º Ampla concorrência	39178XXXX-XX
ANA PAULA MESSIAS DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	20º Ampla concorrência	41824XXXX-XX
SAMARA RIBEIRO SANTOS	Pedagogia	ENIAC	21º Ampla concorrência	03848XXXX-XX
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	Pedagogia	ENIAC	22º Ampla concorrência	35691XXXX-XX
ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA BRUNO	Pedagogia	ENIAC	23º Ampla concorrência	36045XXXX-XX
VITÓRIA CAROLINE FREIRE DIAS	Pedagogia	ENIAC	24º Ampla concorrência	57295XXXX-XX
CAROLINE COSTA SANTOS	Pedagogia	ENIAC	25º Ampla concorrência	36209XXXX-XX
DEISIANE DE JESUS NASCIMENTO	Pedagogia	ENIAC	26º Ampla concorrência	07144XXXX-XX
DAYENE DE LOURDES APARECIDA MAZALI	Pedagogia	ENIAC	27º Ampla concorrência	30644XXXX-XX
KEMILLY LOURENÇO DE JESUS	Pedagogia	ENIAC	1º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	57581XXXX-XX
ANETE PEREIRA DE SANTANA	Pedagogia	ENIAC	2º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	30298XXXX-XX
MARIA EDUARDA LAUREANA DA SILVA	Pedagogia	UNG CENTRO	3º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	37366XXXX-XX
ELIANE RODRIGUES ANDRADE	Pedagogia	ENIAC	4º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	34946XXXX-XX
LEYDIANE BACE DE FREITAS	Pedagogia	ENIAC	5º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	41426XXXX-XX
ARIANE GABRIEL DA CRUZ	Pedagogia	UNG CENTRO	6º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	37571XXXX-XX
CAMILA VIEIRA DE SOUZA BARBALHO	Pedagogia	ENIAC	7º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	48130XXXX-XX
MARCOS ALEXANDRE GUILHERMINO DOS SANTOS ALMEIDA	Pedagogia	ENIAC	8º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	49433XXXX-XX
MIRIANA DA SILVA PEREIRA	Pedagogia	ENIAC	9º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	32087XXXX-XX
ROSANGELA DA SILVA APRO	Pedagogia	ENIAC	10º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	30794XXXX-XX
JAMARI NASCIMENTO SILVA	Pedagogia	ENIAC	11º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	37593XXXX-XX
CLEBER TADEU AUGUSTO DE JESUS	Pedagogia	ENIAC	12º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	25684XXXX-XX
ELISANGELA NASCIMENTO	Pedagogia	ENIAC	13º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	27985XXXX-XX
BIANCA PEREIRA DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	14º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	49713XXXX-XX
CLEONICE ALVES SOTELO	Pedagogia	ENIAC	15º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	29513XXXX-XX
GILVANISE DA SILVA LOPES	Pedagogia	ENIAC	16º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	18757XXXX-XX
RAFAELA SANTOS DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	17º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	48103XXXX-XX
EDSON CESAR GOMES JUNIOR	Pedagogia	ENIAC	18º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	44898XXXX-XX
SANDRA REGINA DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	19º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	26821XXXX-XX
JULIANA PEREIRA SILVA MAURÍCIO	Pedagogia	ENIAC	20º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	23169XXXX-XX
TAYS CAROLINE DA SILVA DE JESUS	Pedagogia	ENIAC	1º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PCD	33471XXXX-XX
COSME GOMES CORREIA	Pedagogia	UNG CENTRO	2º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PCD	07094XXXX-XX
EDNA SANTANA	Pedagogia	ENIAC	1º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI e PCD	10876XXXX-XX

PSICOLOGIA

NOME	CURSO	FACULDADE	RESULTADO	CPF
GILVANIA ALMEIDA RIBEIRO	Psicologia	ENIAC	1º Ampla concorrência	27117XXXX-XX
CICERA FERREIRA LIMA	Psicologia	ENIAC	2º Ampla concorrência	21598XXXX-XX
CASSIA SUASQUITA JACOMO	Psicologia	ENIAC	3º Ampla concorrência	48597XXXX-XX
JOSILENE DA SILVA OLIVEIRA	Psicologia	ENIAC	4º Ampla concorrência	32903XXXX-XX
ELAINE SANTOS DE ALMEIDA	Psicologia	ENIAC	5º Ampla concorrência	85227XXXX-XX
JULIANA MILANI DA SILVA DIAS	Psicologia	ENIAC	6º Ampla concorrência	44500XXXX-XX
PRISCILLA DOS SANTOS GIACOMINI	Psicologia	ENIAC	7º Ampla concorrência	35924XXXX-XX
JULIANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Psicologia	ENIAC	8º Ampla concorrência	47956XXXX-XX
MAYARA SIMÕES DE SOUZA	Psicologia	UNGBONSUCESSO	9º Ampla concorrência	44182XXXX-XX
FABIANA BARREIRA DE CARVALHO	Psicologia	ENIAC	10º Ampla concorrência	39845XXXX-XX
ANA KARLA SOUSA MIRANDA BARBOZA	Psicologia	ENIAC	11º Ampla concorrência	05326XXXX-XX
NATHALLY NUNES LOPES PALMA	Psicologia	ENIAC	12º Ampla concorrência	47823XXXX-XX
ADRIELLY DO NASCIMENTO COSTA	Psicologia	ENIAC	13º Ampla concorrência	37062XXXX-XX
STEFANY BATISTA OLIVEIRA	Psicologia	ENIAC	14º Ampla concorrência	48028XXXX-XX
SUELEN SOARES DA SILVA	Psicologia	ENIAC	15º Ampla concorrência	44273XXXX-XX
BRUNA COSTA NASCIMENTO	Psicologia	ENIAC	16º Ampla concorrência	43928XXXX-XX
TAMARA MOREIRA BERNARDES DE SOUSA	Psicologia	UNG CENTRO	17º Ampla concorrência	39517XXXX-XX
GEISA SOUZA SANTOS	Psicologia	ENIAC	18º Ampla concorrência	33049XXXX-XX
ELIZÂNGELA COELHO DE ARAÚJO	Psicologia	ENIAC	19º Ampla concorrência	29884XXXX-XX
DANILO DIAS	Psicologia	ENIAC	20º Ampla concorrência	35806XXXX-XX
DIBDAS OLIVEIRA DA SILVA	Psicologia	ENIAC	21º Ampla concorrência	33000XXXX-XX
EMILY RAYSSA GONÇALVES DA SILVA	Psicologia	ENIAC	22º Ampla concorrência	50073XXXX-XX
SHIRLEY FERREIRA GUERRA	Psicologia	ENIAC	23º Ampla concorrência	35627XXXX-XX
EVELYN REGINA BENEDETTI SILVA	Psicologia	ENIAC	24º Ampla concorrência	31067XXXX-XX
ELISANGELA MARIA DA CRUZ	Psicologia	ENIAC	25º Ampla concorrência	34165XXXX-XX
PRISCILA CARVALHO DE FREITAS	Psicologia	ENIAC	26º Ampla concorrência	32036XXXX-XX
JOSEANE PILAR PEREIRA DE ARAÚJO	Psicologia	ENIAC	1º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	45737XXXX-XX
KENIA SILVA TONIOLLI PIMENTA	Psicologia	ENIAC	2º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	39657XXXX-XX
ARIANE KAUANE DE OLIVEIRA	Psicologia	ENIAC	3º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	45163XXXX-XX
PAOLA ANDRADE DE SOUSA	Psicologia	ENIAC	4º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	51104XXXX-XX
JENNIFER CARVALHO DE SOUSA	Psicologia	ENIAC	5º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	51295XXXX-XX
TAMIRES DO NASCIMENTO SILVA NOGUEIRA	Psicologia	ENIAC	6º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	37562XXXX-XX
NICOLY GALDINO DINIZ	Psicologia	ENIAC	7º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	52434XXXX-XX
FATIMA DO CARMO VIEIRA ROGRIGUES	Psicologia	UNGBONSUCESSO	8º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	07764XXXX-XX
VITORIA DA SILVA SALES	Psicologia	UNG CENTRO	9º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	48116XXXX-XX
LETICIA ELLEN DE OLIVEIRA	Psicologia	UNG CENTRO	10º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	37576XXXX-XX
KLEBER DOURADO DE JESUS	Psicologia	ENIAC	11º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	29495XXXX-XX
MARIA INEZ LEITE	Psicologia	ENIAC	12º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	28158XXXX-XX
AMANDA DE CAMPOS DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	13º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	47347XXXX-XX
ROSANA DE CAMARGO DA CRUZ CERQUEIRA	Psicologia	ENIAC	14º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	06713XXXX-XX
LEONARDO MOREIRA MATOS	Psicologia	ENIAC	15º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	61849XXXX-XX
SINVALDO DA SILVA BARROS	Psicologia	UNG CENTRO	16º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	25091XXXX-XX
JEANE QUEILA VIEIRA LEAL SILVA	Psicologia	ENIAC	17º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	41150XXXX-XX
NATALIA V LOURENÇO	Psicologia	ENIAC	18º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	29936XXXX-XX
JEANE QUEIROZ DA ROCHA	Psicologia	ENIAC	19º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	08157XXXX-XX
BRUNO DE LUCA FIGUEIREDO SILVA	Psicologia	ENIAC	20º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI	43845XXXX-XX
FERNANDA DA SILVA SOUZA	Psicologia	ENIAC	1º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PCD	40737XXXX-XX
ALINE NASCIMENTO SILVA LARA	Psicologia	ENIAC	2º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PCD	37597XXXX-XX
CLEUSA MARIA ROSA	Psicologia	UNG CENTRO	1º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI e PCD	51009XXXX-XX
SARA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BORGES	Psicologia	UNG CENTRO	2º Reserva Vagas Lei Federal 12.711/12 PPI e PCD	36329XXXX-XX

- LISTA DO CADASTRO RESERVA PARA SEGUNDA CHAMADA POR CURSO

PEDAGOGIA - CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURSO	FACULDADE	RESULTADO	CPF
ANA CAROLINA TOMAS DOS SANTOS	Pedagogia	ENIAC	1º Cadastro Reserva	52941XXXX-XX
MAYARA OLIVEIRA ZIOTI	Pedagogia	ENIAC	2º Cadastro Reserva	36978XXXX-XX
DEISY CESAR SANTOS	Pedagogia	ENIAC	3º Cadastro Reserva	57280XXXX-XX
MARTA DE ALMEIDA RIBEIRO SARMENTO	Pedagogia	ENIAC	4º Cadastro Reserva	29638XXXX-XX
ANDREA PAPERINI DE SOUZA	Pedagogia	UNG CENTRO	5º Cadastro Reserva	24829XXXX-XX
JOÃO VITOR FREITAS MAGALHÃES	Pedagogia	UNG CENTRO	6º Cadastro Reserva	44292XXXX-XX
CLAYTON MAURICIO DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	7º Cadastro Reserva	27497XXXX-XX
TATIANA PEREIRA SILVA	Pedagogia	ENIAC	8º Cadastro Reserva	38470XXXX-XX

PSICOLOGIA - CADASTRO DE RESERVA

NOME	CURSO	FACULDADE	RESULTADO	CPF
EDELMA DE FÁTIMA COSTA	Psicologia	ENIAC	1º Cadastro Reserva	00857XXXX-XX
ALEXIA CRISTHINA MARTINS SILVA	Psicologia	ENIAC	2º Cadastro Reserva	54337XXXX-XX
JANETE ROMÃO DO NASCIMENTO	Psicologia	ENIAC	3º Cadastro Reserva	51561XXXX-XX
ANA EVANI RIBEIRO GIMENES	Psicologia	ENIAC	4º Cadastro Reserva	34934XXXX-XX
ELLEN REJANE DE OLIVEIRA	Psicologia	UNG CENTRO	5º Cadastro Reserva	43800XXXX-XX
THAUANY APARECIDA FEBRONIO CORREIA DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	6º Cadastro Reserva	53269XXXX-XX
DOUGLAS FERREIRA LOPES BENITES	Psicologia	UNG CENTRO	7º Cadastro Reserva	40696XXXX-XX
ANITA BART BARBOSA	Psicologia	ENIAC	8º Cadastro Reserva	52001XXXX-XX
MATHEUS DA SILVA SANTANA	Psicologia	UNG CENTRO	9º Cadastro Reserva	51631XXXX-XX
TAMIRES ROCHA DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	10º Cadastro Reserva	85896XXXX-XX
JESSICA APARECIDA DA SILVA	Psicologia	ENIAC	11º Cadastro Reserva	38852XXXX-XX
GIRLENE FAGUNDES DE SOUZA	Psicologia	ENIAC	12º Cadastro Reserva	03272XXXX-XX
JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS	Psicologia	UNG CENTRO	13º Cadastro Reserva	27973XXXX-XX
BIANCA SOARES CONSTANTINO	Psicologia	ENIAC	14º Cadastro Reserva	47027XXXX-XX
PALOMA MENDES DA SILVA	Psicologia	ENIAC	15º Cadastro Reserva	42623XXXX-XX
HEBERT DE MOURA OLIVEIRA CERQUEIRA	Psicologia	ENIAC	16º Cadastro Reserva	27901XXXX-XX
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	17º Cadastro Reserva	32117XXXX-XX
ELOISA FERNANDES DA COSTA MEDEIROS	Psicologia	ENIAC	18º Cadastro Reserva	00467XXXX-XX

- CANDIDATOS NÃO HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME	CURSO	FACULDADE	CPF	SITUAÇÃO
ADAMILTON VINICIO NASCIMENTO LIMA	Pedagogia	ENIAC	49823XXXX-XX	Não Compareceu
ADRIANA BARROS DOS SANTOS	Pedagogia	ENIAC	23012XXXX-XX	Não Compareceu
ADRIANA PEREIRA GONÇALVES	Psicologia	UNG CENTRO	26754XXXX-XX	Fora do Perfil
ANA DA SILVA BRITO	Pedagogia	ENIAC	31273XXXX-XX	Não Compareceu
ANIELE OLIVA DOS SANTOS	Pedagogia	ENIAC	37849XXXX-XX	Não Compareceu
AURELIENE BRITO DOS SANTOS	Pedagogia	ENIAC	22657XXXX-XX	Não Compareceu
BEATRIZ BARBOSA FREIRE	Pedagogia	ENIAC	46720XXXX-XX	Não Compareceu
BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO	Pedagogia	ENIAC	36724XXXX-XX	Não Compareceu
BIANCA PEREIRA DA SILVA	Psicologia	ENIAC	54196XXXX-XX	Não Compareceu
CARLA PEREIRA DE MORAES	Psicologia	ENIAC	35244XXXX-XX	Não Compareceu
CIBELE REGINA PARREIRAS DE ALMEIDA	Psicologia	ENIAC	44242XXXX-XX	Não Compareceu
CLAUDETE CRISTINA DE SOUZA	Pedagogia	ENIAC	26647XXXX-XX	Não Compareceu
CLAUDIANA DO CARMO DA NOBREGA	Pedagogia	ENIAC	05214XXXX-XX	Não Compareceu
CLEANI PEDROSA DA SILVA	Psicologia	ENIAC	30629XXXX-XX	Não Compareceu
CLELIA SOUZA RODRIGUES SILVA	Psicologia	ENIAC	27132XXXX-XX	Não Compareceu
CRISTIANE BUENO RACHAS	Pedagogia	ENIAC	18745XXXX-XX	Fora do Perfil
CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	Psicologia	ENIAC	34650XXXX-XX	Não Compareceu
DAIANE DOS SANTOS SOUZA	Pedagogia	ENIAC	37826XXXX-XX	Não Compareceu
DENISE BANDEIRA DE SOUZA CRUZ	Pedagogia	ENIAC	32419XXXX-XX	Não Compareceu
EDILEUZA FRANCISCA DA CONCEICAO	Pedagogia	ENIAC	18628XXXX-XX	Não Compareceu
ELZA DE ALMEIDA NASCIMENTO	Pedagogia	ENIAC	12810XXXX-XX	Não Compareceu
ERIKA ALMEIDA DE JESUS	Pedagogia	ENIAC	00428XXXX-XX	Fora do Perfil
ERIKA GADOTE CÂNDIDO	Psicologia	ENIAC	33074XXXX-XX	Não Compareceu
ESTER NAYARA GENUÍNO DE ANDRADE	Pedagogia	ENIAC	51323XXXX-XX	Não Compareceu
EUGÊNIA CARLA FERREIRA DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	17261XXXX-XX	Não Compareceu
FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	Pedagogia	ENIAC	34643XXXX-XX	Não Compareceu
FLÁVIA VALÉRIA TAVARES CHENE	Psicologia	ENIAC	29726XXXX-XX	Não Compareceu
GABRIELLE VITALINO DA ROCHA	Psicologia	ENIAC	49387XXXX-XX	Não Compareceu
IASMIN DE CÁSSIA LOURES ANDRADE	Psicologia	ENIAC	50785XXXX-XX	Fora do Perfil
IGOR BRUNO DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	44628XXXX-XX	Não Compareceu
ILANA ALVES DE QUEIROZ	Pedagogia	ENIAC	41355XXXX-XX	Não Compareceu
ISABELA FERNANDA RODRIGUES DE JESUS COSTA	Pedagogia	ENIAC	50282XXXX-XX	Não Compareceu
ISTEFANI DOS SANTOS SOUZA	Psicologia	ENIAC	52786XXXX-XX	Não Compareceu
IZABEL FERREIRA LEITE MESQUITA	Pedagogia	ENIAC	28593XXXX-XX	Não Compareceu
JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	48574XXXX-XX	Não Compareceu
JHONE LOMBACK DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	42355XXXX-XX	Não Compareceu
JULIANA JENIFFER STEER MENEZES	Pedagogia	ENIAC	42731XXXX-XX	Não Compareceu
JULIANA OLIVEIRA SANTOS	Psicologia	ENIAC	03970XXXX-XX	Fora do Perfil
JULIANA SOARES DO NASCIMENTO	Pedagogia	ENIAC	40117XXXX-XX	Não Compareceu
KAIO PAULO NUNES	Psicologia	ENIAC	48921XXXX-XX	Não Compareceu
KETLYN TEIXEIRA RODRIGUES	Psicologia	ENIAC	49614XXXX-XX	Não Compareceu
LAIZA MARÇAL VITORINO	Psicologia	ENIAC	41041XXXX-XX	Não Compareceu
LARISSA NUNES SILVA	Pedagogia	ENIAC	50460XXXX-XX	Não Compareceu
LETTICYA LIMA DE SOUZA	Psicologia	ENIAC	44550XXXX-XX	Não Compareceu
LUANA CAMILE SILVA SANTANA	Pedagogia	ENIAC	44378XXXX-XX	Não Compareceu
LÚCIA MACEDO SANTIAGO	Psicologia	ENIAC	11488XXXX-XX	Fora do Perfil
LUCIANA ALVES VIANA	Pedagogia	ENIAC	33809XXXX-XX	Não Compareceu
LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	02269XXXX-XX	Não Compareceu
MARIA APARECIDA DA SILVA MORAIS	Pedagogia	ENIAC	33954XXXX-XX	Não Compareceu
MARIA MIRTES TEÓFILO RABELO	Pedagogia	ENIAC	06748XXXX-XX	Não Compareceu
MARILENE CABRAL DE ALMEIDA	Psicologia	ENIAC	27733XXXX-XX	Fora do Perfil
MARLENE SOARES DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	29076XXXX-XX	Não Compareceu
MATHEUS AMAURY JUNIOR SOUZA SILVA	Pedagogia	ENIAC	50198XXXX-XX	Não Compareceu
MAYARA FERREIRA GAMA	Psicologia	ENIAC	52555XXXX-XX	Não Compareceu
MICHELLY TORRES DE SANTANA QUEIROZ	Psicologia	ENIAC	38857XXXX-XX	Não Compareceu
MILENA RAYANE DE CASTRO SOUZA	Pedagogia	ENIAC	37164XXXX-XX	Não Compareceu
NALICI FILHO XAVIER	Pedagogia	ENIAC	47438XXXX-XX	Não Compareceu
NEILLA FREITAS COSTA	Psicologia	ENIAC	85815XXXX-XX	Não Compareceu
PAMELLA APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA	Pedagogia	ENIAC	32677XXXX-XX	Não Compareceu
PRISCILA EMILY MAURÍCIO DO NASCIMENTO	Psicologia	ENIAC	53251XXXX-XX	Fora do Perfil
RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Pedagogia	ENIAC	00007XXXX-XX	Não Compareceu
RAYNE DOS SANTOS CRUZ FERNANDES	Pedagogia	ENIAC	44755XXXX-XX	Não Compareceu
REBECA ESTHER VERÍSSIMO VIEIRA	Pedagogia	UNG CENTRO	49338XXXX-XX	Não Compareceu
SARA BRUNETTI	Psicologia	ENIAC	09504XXXX-XX	Não Compareceu
SHAIANE DO CARMO CUNHA GOMES	Psicologia	ENIAC	56229XXXX-XX	Não Compareceu
SHEYLA JENNIFER GUIMARÃES DOS ANJOS	Psicologia	ENIAC	35808XXXX-XX	Não Compareceu
SHIRLEY FERREIRA BOTELHO	Pedagogia	ENIAC	48020XXXX-XX	Não Compareceu
TABATA TAIANY DE SOUZA AVANTI	Pedagogia	ENIAC	39160XXXX-XX	Não Compareceu
TATIANA C.A.COELHO	Psicologia	ENIAC	29197XXXX-XX	Não Compareceu
THAIS DOMINGUES	Pedagogia	ENIAC	46025XXXX-XX	Não Compareceu
THAMIRES PORTELA DA SILVA	Pedagogia	ENIAC	45072XXXX-XX	Não Compareceu
VANESSA ALVES COUTINHO	Pedagogia	ENIAC	04869XXXX-XX	Não Compareceu
VIVIAN DA SILVA DOS SANTOS	Psicologia	ENIAC	54801XXXX-XX	Não Compareceu
VIVIANE DOS SANTOS ROCHA	Pedagogia	ENIAC	32855XXXX-XX	Não Compareceu

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE GABARITO Nº 01/2022-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO),** abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. O **Gabarito** de respostas da prova objetiva realizada no dia 13 de Março de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. O(a) candidato(a) que não estiver de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página destes Concursos Públicos, conforme Edital de Abertura nº 04/2021-SGE01.

3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de Março de 2022.
CLODOALDO LOPES
Presidente da Comissão
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 01/2022-SGE01
PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 13/03/2022
01. PROVA OBJETIVA
Guarda Civil Municipal
Grau "A" - Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I
(Feminino e Masculino)

1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - B	7 - A	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - C	13 - E	14 - B	15 - A	16 - D	17 - B	18 - E	19 - C	20 - A
21 - D	22 - B	23 - A	24 - E	25 - C	26 - A	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - D	32 - E	33 - B	34 - A	35 - C	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - B

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 131/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 6017/2020), conforme Processo Administrativo nº 24680/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **424/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 132/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1179/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **062/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 77/2022-SESE14.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1180/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **063/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 78/2022-SESE14.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 69553/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **856/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 65286/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **061/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 75/2022-SESE14.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 33022/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria n**º 632/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 05/2021-COMSIND.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137/2022-SJU04

De 14 de março de 2022.

JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 com suas alterações, e segundo o disposto na Lei 1.429/1968, especificamente o disposto no inciso II do artigo 205, após decisão em Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 31420/2020, por este ato intima a servidora **Rosemeire Mann Pereira** - CF 47926 e seus defensores: **Eder Dias Maniuc** - OAB/SP 139.370 e **Pedro Fernandes Pereira -** OAB/SP 302.09, **de decisão** nos moldes da ementa que segue: **EMENTA:** Processo Administrativo Disciplinar - relatório final - decisão - acolhimento integral - suspensão de 30 (trinta) dias com prejuízo dos vencimentos - registro em prontuário.

Desta feita, respeitadas as formalidades de praxe, cumpra-se

PORTARIA Nº 138/2022-SJU04

De 14 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidor, conforme PA nº 39920/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

Presidente: Fabiano Sposito Moreira - CF 53812
Membros: Rosemiro Nascimento Silva - CF 58556
Viviane Alves Machado - CF 63617

2. Ato contínuo, fica intimado o Sr. Presidente Fabiano Sposito Moreira, à contar desta publicação, para que em 48 horas retire os autos na Corregedoria do Município para o início dos trabalhos.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139/2022-SJU04

De 15 de março de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31194/2018.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **004/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir:
Nina Márcia Pereira Porto - CF 49236 - Presidente
Incluir:
Carolina Valentin - CF 71784 - Presidente

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Carolina Valentin - CF 71784
Membros: Orlando Vaqueiro Januário - CF 44530
Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira - CF 59199

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria n**º 004/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LIC. DE EVENTOS - SDU04.02
SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02
EDITAL Nº 02/2022-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar, que dos dias **28/03/2022 à 18/04/2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES** em virtude das comemorações do **DIA DAS MÃES**, que realizar-se-á nos dias **07 e 08/05/2022**.

1.0 **Das Vagas:**

1.1 As vagas em número de 29 (vinte e nove), serão preenchidas por sorteio entre os inscritos, e estão descritas abaixo:
1. Lago dos Patos, Rua dos Coqueiros, esquina com rua São Daniel na calçada das baias de estacionamento.
2. Parque Cecap - Alameda Vitória Régia - em frente ao centro comercial do Cecap - praça.
3. Jd. Jurema, Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da banca de jornal.
4. Jd. São João, Estrada Guarulhos-Nazaré, altura do nº 2690 - em frente do Comercial Esperança.
5. Jd. São João, Terminal Rodoviário Urbano - Rua Gonzaga - em frente ao nº 88
6. Vila Galvão: Av. Sete de Setembro - Praça Santos Dumont - em frente as lojas Pernambucanas.
7. Cumbica, Av. Monteiro Lobato - altura do 4530 - próximo Base Aérea.
8. Cumbica, Av. Santos Dumont - em frente as Casas Bahia
9. Vila São Judas Tadeu, Rua Julio Prestes c/ Rua Peri, praça.
10. Itapegica, Rua Maria Candida Pereira - praça Leônidas P. Figueredo.
11. Cocaia, Praça José Gabriel da Rocha Mina.
12. Monte Carmelo, Rua Flávio de Carvalho - na praça.
13. Jardim Jovaia, Av. Brigadeiro Faria Lima - Praça dos Aviadores.
14. Marcos Freire, Estrada do Sacramento - próximo ao Supermercado X.
15. Continental, Rua Alzimar Vargas Batista, esquina com Av. C - em frente ao nº 458.
16. Jd. City, Av. Benjamim Harris Hunnicut - Pça Paulo Hideo Futami.
17. Jd. Santa Mena, Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy.
18. Vila Augusta, Av. Mal. Humberto de A C Branco - Pça Carlos Dengler.
19. Jardim Moreira: Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense.
20. Parque Primavera, Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu.
21. Vila Rio de Janeiro: Rua Floro de Oliveira com rua Pedro Fernandes Biscabino - praça.
22. Jd. Palmira: Rua Jaime dos S. Augusto Filho com Rua Augusta S Augusto - ao lado da quadra.
23. Jd. Presidente Dutra: Rua Macarani com rua Amélia Rodrigues.
24. Vila Barros, Rua Bela Vista de Goiás - em frente Colégio Machado de Assis.
25. Vila Barros, Av. Otávio Braga de Mesquita esquina com Rua Carlos Korkischko.
26. Ponte Grande, Av. Guarulhos alt. n° 3808 - em frente a rua Mal. Rondon.
27. Gopoúva, Rua José Maria de Oliveira Morais c/ Rua Otácilio Malheiros - Praça Luis de Camões.
28. Gopoúva, Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia - praça.
29. Taboão: Rua Joaquina de Jesus - calçada em frente ao estacionamento do supermercado Irmãos Lopes a 10 metros do ponto de ônibus

2.0 De acordo com a demanda e havendo necessidade, poderemos ampliar ou reduzir os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

3.0 **As inscrições** para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 8:00 às 16:30 hs, mediante entrega de envelope A4, direcionado a SDU04.02, contendo nome do requerente, **número do processo 11591/2022**, telefone de contado, e-mail e juntada de documentos relacionados abaixo:
- cópia do R.G.
- cópia do C.P.F.
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente.
- caso o requerente já seja permissionário na municipalidade, trazer cópia da licença de funcionamento à título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras - livres, varejões e comboios) vigente - renovada para 2021.

4.0 O **sorteio das vagas** entre os inscritos ocorrerá no dia **28/04/2022 as 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

5.0 As taxas deverão ser retiradas no dia **02/05/2021 as 9:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

6.0 **Os equipamentos**:

6.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

6.2 As barracas deverão ocupar as dimensões limites de até: 8,00 X 4,00 metros, podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

6.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento: - Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços; - Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto CAMPANHA DIA DAS MÃES - Prefeitura de Guarulhos - SDU, medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco; - Autorização de funcionamento.

7.0 **Quanto à comercialização**:

7.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

7.2 A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo de forma a não causar a exalação de mal cheiro e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre transito na via pública.

7.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

7.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

7.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da tabela de varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada efetuada na rede varejista do município, sempre considerando a classificação dos produtos.

8.0 **Quanto ao custo**:

8.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto, conforme Lei Municipal 3.565/89 - Lei Municipal 7.636/2018:
- taxa de expedição de alvará = 76,60 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 5,216 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 1,824 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 83,64 UFGs - total R$ 329,38 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

9.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

10.0 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

11.0 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, na cassação da Licença de Funcionamento para o Comércio Eventual, no encerramento das atividades em caráter imediato e na suspensão da inscrição para o próximo exercício, conforme Termo assinado junto ao SDU.

12.0 **As autorizações** a título precário serão entregues aos requerentes no dia 04/05/2022 as 9:00 horas, mediante a apresentação da cópia da taxa quitada, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 025/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	004001/2022-DLC	**2152/2021**	CONTATO ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NA RUA SANTA QUITÉRIA, 162 - JARDIM CUMBICA-GUARULHOS/SP	**Titular:** Adelci Teixeira - Diretor do Depto de Infraestrutura Viária - Cód. Funcional: 64.130	**Titular:** Engº Tito Lívio Garcia Chagas - Cód. Funcional: 58.585
					Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes **-** Cód. Funcional: 55.488	**Suplente:** Engº Jean José Venâncio da Silva - Cód. Funcional: 54.150

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	055201/2021 - DLC	**7448/2021**	TETO CONSTRUTORA S/A LTDA	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE CÓRREGO GUARAÇAU, AFLUENTE DO RIO BAQUIRIVÚ - MONTANTE DO RGA 02 - GUARULHOS/SP	**Titular:** Marta Aparecida da Silva Nunes - Cód. Funcional: 55.488	**Titular:** Rafaela Nunes de Oliveira - Cód. Funcional: 56.296
					Suplente: Adelci Teixeira **-** Cód. Funcional: 64.130	**Suplente:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - Cód. Funcional: 48.023

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2022-DTCMP,
SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue**:**

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO (5869)

1-PORTARIA: 101/2019 SGMSAI/DRA
NOME: SANDRA REGINA DANTAS SANTOS (CÓDIGO 42419)
DATA: 07/03/2022
2-PORTARIA: 31/2019 SGMSAI/DRA
NOME: LUANA LIMA PRODOCIO (CÓDIGO 42386)
DATA: 22/02/2022

PORTARIA Nº 42/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 47/2022-DTCMP,
SUSTA a pedido**,** a contar de **03.03.2022**, os efeitos da Portaria nº 32/2018-SGMSAI/DRA, que designou o servidor **RODRIGO DE MENDONÇA EMIDIO** (código 35676), para desempenhar as atividades de **Diretor de Escola em substituição (5988).**

PORTARIA Nº 43/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2022-DTCMP,
SUSTA a pedido os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue**:**

VICE- DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO (5989)

1-PORTARIA: 45/2020- SGMSAI/DRA
NOME: CAROLINA DE SOUZA CABRAL (CÓDIGO 45105)
DATA: 21/02/2022

VICE - DIRETOR (5868)

2-PORTARIA: 32/2018- SGM/DRA
NOME: RODRIGO DE MENDONÇA EMIDIO (CÓDIGO 35676)
DATA: 03/03/2022

PORTARIA Nº 44/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2022-DTCMP,
SUSTA os efeitos da Portaria abaixo relacionada, referente a servidora designada para desempenhar a seguinte atividade, conforme segue**:**

COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-PORTARIA: 32/2019-SGMSAI/DRA
NOME: GISELE CRISTINA ANDRADE SALAZAR (CÓDIGO 51151)
DATA: 25/02/2022

PORTARIA Nº45/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL,
DESIGNA os servidores abaixo para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue**:**

VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO (5989) 40HORAS SEMANAIS

1-NOME: TAMIRES FERNANDES DOS SANTOS (CÓD.54336) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF. 8, SUSTANDO-SE A PORTARIA 58/2018-SGMSAI/DRA de 16/03/2018
A CONTAR DE: 25/02/2022

VICE - DIRETOR (5868) 40HORAS SEMANAIS

2-NOME: SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA (CÓD.18955) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - H, REF. 14
A CONTAR DE: 03/03/2022

PORTARIA Nº 46/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005,
DESIGNA, a contar de **03.02.2022,** o servidor abaixo, para desempenhar as atividades de Coordenador de Centro Educacional (5991), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:
1-NOME: ALAN THIAGO MARCELINO FELICISSIMO (CÓDIGO 50060) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF.5, sustando-se a Portaria nº. 54/2017-SG/DRA, que designou para Coordenador de Programas Educacionais (5870).

PORTARIA Nº 47/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 47/2022-DTCMP,
DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:
30 (trinta) horas semanais
1-NOME: VALDENICE BATISTA DA CRUZ PEREIRA BELTRAN
(CÓDIGO 9282) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - C, GRAU - J, REF. 5, SUSTANDO A PORTARIA 202/2019 SGMSAI/DRA
A CONTAR DE: 14/02/2022
2-NOME: MARCUS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA (CÓDIGO 59096) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - C, GRAU - A, REF.10, SUSTANDO A PORTARIA 37/2021 - SGMSAI/ DRA
A CONTAR DE: 04/02/2022
40 (quarenta)horas semanais
3-NOME: ANGELA DEZOTI CONSIGLIO (CÓDIGO 53304) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF.05
A CONTAR DE: 25/02/2022

PORTARIA Nº 48/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 47/2022-DTCMP,
DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), conforme segue:
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
1-NOME: IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA (50613) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF. 7
A CONTAR DE: 24/02/2022
2-NOME: CAMILA CASTELHANO (CÓDIGO 37305) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - B, REF.11
A CONTAR DE: 23/02/2022
3-NOME: SHEILA EVANGELISTA DOS SANTOS (CÓDIGO 33837) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - C, REF.7
A CONTAR DE: 07/03/2022
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS
3-NOME: VANUSA RIBEIRO DO SANTOS (CÓDIGO 30865) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - C, GRAU - C, REF 11
A CONTAR DE: 22/02/2022

PORTARIA Nº 49/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, **DESIGNA** a contar de **07.03.2022**, a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO** (CF: 58510) (489), para desempenhar as atividades de **Diretor de Escola em substituição** (5988), Tabela IV, Grau A - Ref.1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 50/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2022-DTCMP,
RESOLVE retificar o Edital de Decisão de Inscrições n° 01/2020-SE, Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais, em relação às inscrições indeferidas, para fazer constar que a decisão proferida que diz respeito à candidata MIRIAN NUNES DA SILVA é **DEFERIDA.**

PORTARIA Nº 51/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2022-DTCMP,
RESOLVE conforme RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 01/2020-SE, Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais, no que diz respeito à classificação 1624, fazer constar que, por erro de inscrição do candidato, o CPF correto é 094.340.718-44.

PORTARIA Nº 52/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005,
DESIGNA, a contar de **11.03.2022,** a servidora abaixo, para desempenhar as atividades de Coordenador de Centro Educacional (5991), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:
1-NOME: THAINA SOARES CORREIA CAMPOS (CÓDIGO 51954) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF.8, sustando-se a Portaria nº. 136/2016-SGMSAI/DRA, que designou para Coordenador de Programas Educacionais (5870).

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022-SEL,
PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS AO
"PROGRAMA GUARULHOS NA MEDIDA CERTA"

O Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo **PROPOSTAS DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO "PROGRAMA GUARULHOS NA MEDIDA CERTA"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.547, de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.814, de 2018, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O Programa Guarulhos na Medida Certa consiste na formalização de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para adoção de quadras de esportes, visando receber bens e serviços, objetivando a construção, a conservação, a preservação, a ampliação e melhoria de equipamentos públicos da área de esportes, bem como a realização de atividades esportivas e de lazer, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
Este Edital será válido a partir da data de sua publicação e permanecerá aberto para credenciamento por todo o tempo em que houver a necessidade de prestação dos serviços.
1 - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objetivo realizar o credenciamento de propostas para adoção de quadras de esportes municipais, visando receber bens e serviços, objetivando a construção, a conservação, a preservação, a ampliação e melhoria de equipamentos públicos da área de esportes, bem como a realização de atividades esportivas e de lazer, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
1.2. As quadras poliesportivas disponíveis para adoção estão discriminadas no Anexo I, podendo ser incluídos outros equipamentos esportivos durante a vigência do Programa.
2 - DA CONTRAPARTIDA
2.1. Pelo fornecimento dos materiais e serviços para execução dos serviços previstos neste Edital, a pessoa jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração publicitária.
2.2. Pela sua cooperação, a pessoa jurídica receberá autorização para instalação de placa publicitária no espaço público adotado com seu nome empresarial/marca e o logotipo da Prefeitura de Guarulhos.
3 - DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
3.1. Poderão aderir ao Programa Guarulhos na Medida Certa os estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, instituições de ensino da rede particular e entidades, instalados no município.
4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1. Os interessados em participar do Programa Guarulhos na Medida Certa deverão apresentar requerimento na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, instruído com as seguintes informações e documentos:
I. indicação da quadra poliesportiva que pretende adotar;
II. proposta de manutenção, conservação, ampliação e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores

na quadra poliesportiva;
III. descrição das melhorias paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;
IV. cópia do registro comercial, no caso se empresa individual; ou ato constitutivo e alterações subsequentes em se tratando de sociedade comercial; ou estatuto social, ata de posse ou de eleição da atual diretoria da organização, devidamente registrada, no caso de entidades;
V. cópia do RG e CPF do representante legal;
VI. cópia da inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ; e
VII. certidão negativa de tributos mobiliários, expedida pela Prefeitura de Guarulhos.

5 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos.
5.2. A Comissão de Avaliação de Projetos será formada por, pelo menos, 3 (três) membros, designada pelo Secretário de Esporte e Lazer, constituída por portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município.
5.3. A proposta deverá ser instruída com toda a documentação exigida no item 4.
5.4. Caso a proposta não atenda às exigências previstas neste Edital, a Comissão de Avaliação de Projetos notificará o proponente para complementar a documentação.
5.5. A partir da data de notificação, o proponente terá o prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, para entregar as informações ou documentos solicitados.
5.6. Caso o proponente não forneça as informações ou documentos requisitados, sua proposta será arquivada.
5.7. Terá preferência sobre a adoção da quadra poliesportiva, a pessoa jurídica cooperante que tiver seu estabelecimento situado ou localizado nas proximidades do equipamento público ou a natureza dos investimentos e serviços propostos.
5.8. As quadras poliesportivas que não possuam no seu entorno estabelecimentos comerciais interessados na adoção, serão destinados àqueles que oferecerem maior número de melhorias, a serem apresentadas no projeto, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.547, de 2017.
5.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, pela Comissão de Avaliação de Projetos, com prévia notificação aos interessados do dia, hora e local em que ocorrerá o referido sorteio.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar - Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h, direcionado ao Secretário de Esporte e Lazer, podendo ser interposto por qualquer cidadão ou pessoa jurídica, devidamente qualificados.
6.2. O ato de deferimento ou não dos recursos será motivado, sendo os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

7 - DO TERMO DE COOPERAÇÃO

7.1. As pessoas jurídicas que tiverem suas propostas aprovadas assinarão com o Poder Público, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, Termo de Cooperação.
7.2. A pessoa jurídica cooperante terá um prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação, para iniciar os trabalhos na área escolhida.
7.3. A vigência do Termo de Cooperação será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a possibilidade da pessoa jurídica cooperante e do interesse da Administração Pública Municipal.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar - Macedo, das 9h às 16h, ou pelo telefone: (11) 2087-6856.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO I
RELAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

	ENDEREÇO	BAIRRO
1.	Av. Bom Clima	Bom Clima
2.	Rua: Joana Borego Molina	Bom Clima
3.	Rua: Agostinho dos Santos	Haroldo Veloso
4.	Rua: Elias Daberian	Inocoop
5.	Rua: Ceres	Itapegica
6.	Rua: Maria Luiza Perico nº 228	Jardim Acácio
7.	Rua: Capitão Zineu Siminionato	Jardim Adriana
8.	Rua: João Gomes	Jardim Adriana
9.	Rua: Mediterrâneo (quadra 1)	Jardim Almeida Prado
10.	Rua: Mediterrâneo (quadra 2)	Jardim Almeida Prado
11.	Rua: Catulho Paixão Cearense	Jardim América
12.	Rua: Eurachio Maurício	Jardim Angélica II
13.	Rua: Campina Grande	Jardim Centenário
14.	Rua: Antônio Cerconi	Jardim Cerconi
15.	Av. Estados Unidos nº 289	Jardim das Nações
16.	Rua: Ilário Pires de Freitas	Jardim Fortaleza
17.	Rua: João Batista Marcondes (quadra de areia)	Jardim Leblon
18.	Av. Sítio Novo	Jardim Lenize
19.	Rua: Rafael Fantazini	Jardim Maravitti
20.	Rua: Ubatã	Jardim Maria Dirce
21.	Rua: Barão de Cotegipe	Jardim Munhoz
22.	Rua: Eça de Queiroz	Jardim Munira
23.	Rua: Roque Antônio de Castro	Jardim Ottawa
24.	Rua: Jaime Augusto Filho	Jardim Palmira
25.	Praça Orobó, localizada na Rua: Valdemar de Paula Ferreira	Jardim Presidente Dutra
26.	Rua: Heitor dos Prazeres	Jardim Santa Clara
27.	Rua: São Raimundo Mangabeira	Jardim São Domingos
28.	Estrada da Olaria	Jardim São João
29.	Rua: Urucara	Jardim São Roberto
30.	Rua: Café	Jardim Silvestre
31.	Rua: Brigadeiro Lima e Silva	Jardim Vila Galvão
32.	Praça das Pedras	Macedo
33.	Rua: Botumirim	Parque Brasília
34.	Rua: Campo Maior	Parque das Nações
35.	Rua: Jacutinga	Parque Jurema
36.	Rua: Justiniano Salvador Santos	Parque Mikail
37.	Rua: Solonópolis	Parque Uirapuru
38.	Rua das Palmeiras (CEMMDEROC)	Vila das Palmeiras
39.	Av. Armando Bei nº 1230	Vila Nova Bonsucesso
40.	Rua: Pial nº 150	Vila Nova Bonsucesso
41.	Rua: São Paulo, s/nº	Vila Tijuco
42.	Rua: Prefeito Rinaldi Poli n° 830	Jardim Rosa de França
43.	Rua: Prefeito Rinaldi Poli n° 830 (quadra de areia)	Jardim Rosa de França
44.	Rua: Tocantinópolis n° 325	Vila Bancária
45.	Rua: Fluminense n° 406	CidadeBrasil
46.	Rua: Ubaitaba n° 26-124	Jardim Maria Dirce
47.	Rua: Waldemar de Paula Ferreira	Jardim Presidente
48.	Av. Otávio Braga de Mesquita	Vila Barros
49.	Av. Paulo Faccini	Bosque Maia
50.	Rua: Antônio Tava n° 320	Vila Nova Bonsucesso
51.	Rua: Jutaí n° 1527	Cidade Parque Alvorada
52.	Rua: Belo Jardim n° 38 / Esquina com Rua Heitor dos Prazeres n° 145	Jardim Toscana
53.	Rua: Tabajara n° 427	Vila São Jose
54.	Rua: Padre Cláudio Arenal n° 676-722	Vila Barros
55.	Rua: Noel Rosa n° 555	Jardim Pinhal
56.	Rua: Luís Antônio Sperândio n° 392	Parque Continental II
57.	Rua: Luís Silvestri n° 188 (Campo Portuguesinha)	Jardim Bom Clima
58.	Rua: Luís Silvestri n° 188 (Quadra Portuguesinha)	Jardim Bom Clima
59.	Rua: Madalena n° 2-50	Jardim Santa Barbara
60.	Bosque Maia (quadra 1)	Bosque Maia
61.	Bosque Maia (quadra 2)	Bosque Maia
62.	Bosque Maia (quadra 3)	Bosque Maia
63.	Bosque Maia (quadra 4)	Bosque Maia
64.	Bosque Maia (campo de areia)	Bosque Maia
65.	Bosque Maia (mini campo 1)	Bosque Maia
66.	Bosque Maia (mini campo 2)	Bosque Maia

SECRETARIA DE CULTURA

Resultado da última etapa do 17º Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos

O Secretário Municipal de Cultura e Vice Prefeito Professor Jesus Roque de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da premiação do júri popular do 17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS, e faz saber que a seleção ocorreu através de consulta pública até a data de 27 de Fevereiro de 2022, através do site da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, link http://servicos.guarulhos.sp.gov.br/destaques/cultura/17o_salao_artes_visuais/index.html, na subpágina da Secretaria de Cultura - Votação do 17º Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos, na plataforma esta que disponibilizou informações de todas as obras expostas através de imagens, autor, título e descrição das obras através do sistema QR Code, gerando um total de 22.163 votos.
Foram selecionadas para a exposição, através de jurados de notório saber em artes visuais, 135 inscrições, de 132 artistas totalizando 191 obras nas categorias pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte-objeto, instalação e arte-digital, dos seguintes estados do Brasil: Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.
Em sua trajetória, o Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos trouxe para a Cidade importantes nomes das artes visuais. Criado em 1998, o Salão recebeu milhares de inscrições de todas as regiões do Brasil e de brasileiros residentes no exterior.
As obras premiadas no Salão Nacional de Arte farão parte do acervo da Seção de Artes Visuais da Secretaria de Cultura de Guarulhos, que hoje consta com aproximadamente 1400 obras em seu acervo e que circulam em exposições por diversos espaços culturais.

Premiado pelo júri popular:

Artista: Edmar Almeida
Categoria: instalação
Obra(s): Caçamba
Cidade: Franco da Rocha - São Paulo
Número de votos: 6.534

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02
EDITAL DE DESPACHO Nº 03/2022 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:
PA 2361/2016 - DANILO URIAS PEREIRA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **64807** lavrado em 14/12/15, foi **AUTORIZADO** em 08/02/2022 o cancelamento do Auto de Infração.
PA 67033/2016 - JOSE DE SOUZA SILVA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **112876** lavrada em 10/12/2016, foi **DEFERIDO** em 14/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 51243/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 15/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **113911**lavrada em 22/08/2018.
PA 51703/2018 - ALBERTO JORGE DOS SANTOS SOUZA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113912** lavrada em 22/08/2018, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 52503/2018 - CARLOS ALBERTO TARDIN - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113913** lavrada em 22/08/2018, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 56647/2018 - FLORISVALDO OLIVEIRA LIMA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113924** lavrada em 16/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 56685/2018 - SONIA MARIA CARNEIRO DE ABREU - ORDEM DE ANEXO Nº 39187/2018 - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113925** lavrada em 16/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 07/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA59193/2018 - DELERINDA ROSEIRA COSTA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113919** lavrada em 22/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 60353/2018 - ANTONIO CARLOS DAS NEVES - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113932** lavrada em 30/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 60498/2018 - MARTINIANO JOSE DE MACEDO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113929** lavrada em 29/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 60975/2018 - FRANCISCO LIDEMAR FEITOSO PINHEIRO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113933** lavrada em 30/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 61630/2018 - SEVERINO EMIDIO DA SILVA- REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113938** lavrada em 06/10/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 63221/2018 - RICARDO GIMENES - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113934** lavrada em 30/09/2018, foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 63504/2018 - DENISE PEREIRA FERRARI - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113980** lavrada em 20/10/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 64032/2018 - GILDASIO MASCARENHAS DE CARVALHO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113940** lavrada em 07/10/2018, foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 64878/2018 - OCTAVIO DE ASSIS JUNIOR - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113984** lavrada em 27/10/2018, foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 65038/2018 - ROSALINO JOSE VIDAL - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113986** lavrada em 30/10/2018, foi **AUTORIZADO** em 07/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 65294/2018 - JOSE MARCIO LIMA DOS SANTOS - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113983** lavrada em 27/10/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA66399/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **113981** lavrada em 20/10/2018.
PA 66461/2018 - FELIX JOSE CARVALHO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113989** lavrada em 03/11/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 69990/2018 - FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113994** lavrada em 24/11/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 70916/2018 - VERA LUCIA DA SILVA - ORDEM DE ANEXO Nº 46691/2020 - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113998**lavrada em 02/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 70949/2018 - FRANCISCA JACIRA DA SILVA VIEIRA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113993** lavrada em 24/11/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 71304/2018 - JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114110** lavrada em 09/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA71354/2018 - BENEDITA APARECIDA SILVA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114105** lavrada em 09/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 72040/2018 - JUCELIA DUTRA DE ARAUJO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114103** lavrada em 08/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 72995/2018 - EVERARDO ALVES VIANA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114117** lavrada em 15/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 73258/2018 - LUCIANO CONCEIÇÃO OLIVEIRA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114115** lavrada em 15/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA73528/2018- JOSE EDILSON FERREIRA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

PRELIMINAR Nº **114106** lavrada em 09/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 73976/2018 - NILO GERMANO DE SOUZA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114109** lavrada em 09/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 74396/2018 - ANTONIO JOSE DE SOUSA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114122** lavrada em 22/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 74569/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **113995** lavrada em 24/11/2018.
PA 74590/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114104** lavrada em08/12/2018.
PA 74597/2018 - EMILIO DE BRITO SILVA - ORDEM DE ANEXO Nº 575/2019 - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114107** lavrada em 09/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 18/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 74599/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114108** lavrada em 09/12/2018.
PA 184/2019 - OZAEL LEVINO DE PAIVA - ORDEM DE ANEXO Nº 11008/2019 - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114111** lavrada em 09/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 15/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 197/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114116** lavrada em 15/12/2018.
PA 201/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 15/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114124** lavrada em 22/12/2018.
PA 203/2019 - LUIS DA SILVA ALVES - ORDEM DE ANEXO Nº 576/2019 - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114120** lavrada em 22/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 262/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114123** lavrada em 22/12/2018.
PA 826/2019 - ANDERSON DO NASCIMENTO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114118** lavrada em 15/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 2592/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114125** lavrada em 09/01/2019.
PA 3011/2019 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114121** lavrada em 22/12/2018, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 4864/2019 - OTONIEL RUY MACHADO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114176** lavrada em 22/01/2019, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 8278/2019 - ADALBERTO ANTONIO CORREIA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114180** lavrada em 29/01/2019, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 8747/2019 - ROSILDA MARIA DA SILVA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114182** lavrada em 02/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 8803/2019 - GENILDA CANDIDO GALINDO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114183** lavrada em 03/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 9105/2019 - DIOFANO DANTAS DOS SANTOS - ORDEM DE ANEXO Nº 4650/2019 - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114179**lavrada em 02/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 15/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 9107/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114181** lavrada em 02/02/2019.
PA 10188/2019 - ROSEMEIRE DA SILVA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114185** lavrada em 03/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 13302/2019 - DAVI PANUCCI VENTRIZI - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114200** lavrada em 20/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 13422/2019 - MARIO DOS SANTOS - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114184** lavrada em 03/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 14015/2019 - VALDENI MARTINS DE CARVALHO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114211** lavrada em 21/02/2019, foi **AUTORIZADO** em 04/03/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 15591/2019 - ROBERTO CORREIA DA SILVA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114203** lavrada em 10/03/2019, foi **AUTORIZADO** em 25/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 18323/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114205**lavrada em 20/03/2019.
PA 19989/2019 - JOÃO CARLOS GAUDENCIO MARINHO - REFERENTE AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114204** lavrada em 17/03/2019, foi **DEFERIDO** em 15/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 21548/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114206** lavrada em 23/03/2019.
PA 22680/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 15/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114208** lavrada em 06/04/2019.
PA 23573/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114209** lavrada em 13/04/2019.
PA 23575/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114212** lavrada em 14/04/2019.
PA 25061/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114213** lavrada em 20/04/2019.
PA 62129/2019 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 17/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **114226** lavrada em 19/09/2019.
PA 14936/2021 - KONIG UMSCHLAG DO BRASIL IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO EIRELI EPP - REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **113684** lavrada em 19/08/20 foi **AUTORIZADO** em 23/02/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar.
PA 16533/2021 - JS DOS SANTOS MAMORES ME - REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº **114850** lavrada em 04/05/21 foi devidamente **CUMPRIDA** em 26/01/2022.
PA 38125/2021 - RESTAURANTE GUARU CENTER LTDA - ORDEM DE ANEXO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **66867** lavrado em 24/09/2021, foi **DEFERIDO** em 26/01/2022 o cancelamento do Auto de Infração.
PA 45214/2021 - IMPERIO CAMBIO AUTOMATICO E MECANICA EM GERAL EIRELI - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **65358** lavrado em 28/10/21, foi **DEFERIDO** em 20/01/2022 o cancelamento do Auto de Infração.
PA 49883/2021 - JOÃO GARCIA DA COSTA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **74666** lavrado em10/11/2021, foi **DEFERIDO** em 08/02/2022 o cancelamento do Auto de Infração.
PA 49885/2021 - JOÃO GARCIA DA COSTA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **74667** lavrado em 10/11/2021, foi **DEFERIDO** em 18/02/2022 o cancelamento do Auto de Infração.
PA 49887/2021 - JOÃO GARCIA DA COSTA - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **74668** lavrado em 10/11/2021, foi **DEFERIDO** em 08/02/2022 o cancelamento do Auto de Infração.
PA 7227/2022 - JOÃO DE JESUS ALVES - REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **74663** lavrado em10/11/21, foi **DEFERIDO** em 22/02/2022 o cancelamento do Auto de Infração e consequentemente cancelando-se o aviso de lançamento nº 2022.416.74663.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.° 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.° 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.° 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.° **04.689/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.° 021/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 21/03/2022**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.° 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.° 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.° 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.° **03.747/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.° 023/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 21/03/2022**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.° 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.° 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.° 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.° **05.239/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.° 024/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 21/03/2022**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.° 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.° 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.° 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.° **09.264/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.° 039/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 21/03/2022**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.° 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.° 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.° 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.° **09.265/2022-SASP02.**

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.° 040/2022-SASP02, pelo período de **15 (quinze) dias, a partir de 21/03/2022**; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação da Portaria nº 051/2022-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 033/2022-GP em 11 de março de 2022, conforme segue:
Onde se lê:
Presidente: Aristides Felicio de **Medeiros -** Código Funcional n° **31.822;**
Leia-se:
Presidente: João Ribeiro da Silva **-** Código Funcional n° **31.318;**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER

Resolução nº 01, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a eleição do Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. Antonio Aparecido Magalhães Júnior e Carlos Jones Pereira, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, em eleição realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, para mandato no período de 26.11.2021 até 25.11.2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Aparecido Magalhães Júnior
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos - Eleito

Resolução nº 02, de 09 de março de 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Aparecido Magalhães Júnior
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 014/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as disposições regulamentares estabelecidas no Artigo 9.º da Lei 2433 de 16 de Dezembro de 1980;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do serviço de táxi à respectiva demanda de usuários;
RESOLVE:
Art. 1.º Fica extinto o Ponto de Táxi n.º 69, instalado na Rua Imperial, 211 (oposto), instituído através da Portaria 017/06 STT, com capacidade legal de 3 vagas e um (01) operador ativo, para o Ponto 031 - Rua Carlos Mesquita - Jd. Paraventi.
Art. 2.º Dessa forma fica o Permissionário ativo deste ponto obrigado a comparecer à unidade de atendimento ao público Fácil Transportes e Trânsito, situado à Alameda dos Lírios, 303 - Pq. Cecap, Guarulhos / S.P., para atualização do seu alvará nos termos do estabelecido em legislação vigente.
Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:
HOMOLOGAÇÃO
PE 472/21-DLC PA10225/21
Itens 1 e 2 - Tmm Distribuidora Ltda
PE 495/21-DLC PA 14809/21
Item 1 - Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda
Item 2 - Aurea Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Item 3 - Santos Health & Safety Comercio Importação e Serviços Ltda
Item 4 - Medical Chizzolini Ltda
Item 5 - Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda
PE 523/21-DLC PA 29758/20
Itens 1, 2 e 7 - Adovandro Luiz Fraporti
Itens 3, 4, 6 e 8 - Cirúrgica Ouro Verde Comércio de Materiais Médicos Ltda
Item 5 - Sílvio Vigido
PE 545/21-DLC PA 30385/20
Item único - Marcos Ribeiro e Cia Ltda
PE 18/22-DLC PA 34935/21
Lotes 1, 2 e 4 - Superfood Alimentos Ltda
Lote 3 - LMS Comercio e Distribuidora de Alimentos - Eireli
Lote 5 - Comercial de Alimentos Renato Rinaldi Eireli
PE 20/22-DLC PA 41813/21
Item 1 - Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda

Item 2 - Capacholandia Comercio de Capachos Ltda
Item 3 - CME Comercial Material Eletrico Ltda
Item 4 - L.P. De Borba & Cia Ltda
Item 5 - BR Online Comercio Varejista e Venda de Produtos Ltda
PE 27/22-DLC PA 43283/21
Itens 1 e 2 - A vieira Serviços
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
CHAMADA PÚBLICA 05/21-DLC PA 37762/20 - Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Paraguaçu Paulista - COOAAFAPP
LICITAÇÃO DESERTA:
CP 03/22-DLC PA 8448/20
JULGAMENTO DE RECURSO:
PE 497/21-DLC PA 30029/21
Recorrentes: Impare Tecnologia Educacional Ltda
Decisão: Dado Provimento
PE 09/22-DLC PA 39810/21
Recorrentes: BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda; CBS Médico Científica Ltda e Cuida Produtos para Saúde Eireli
Decisão: Negado Provimento a todos. À vista disso, a licitação restou **FRACASSADA.**
JULGAMENTO DE PROPOSTA:
CP 23/21-DLC PA 8034/20 - A CPL-DLC.01 torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: **1º Lugar**: Casa Verde Participação Ltda - EPP; **2° Lugar**: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda; **3º Lugar**: Teorema Engenharia e Construção Ltda; **4º Lugar**: Teto Construtora S.A; **5º Lugar**: Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP; **6º Lugar**: Engecon ABC Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda; **7º Lugar:** Esteto Engenharia e Comércio Ltda e **8º Lugar**: Atlântica Construções Comércio e Serviços Eireli. Face a classificação, a Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **Casa Verde Participação Ltda- EPP**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
CHAMAMENTO 02/22-DLC PA 30223/21 - A CES torna público a **HABILITAÇÃO** das Organizações Sociais de Saúde: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo; Beneficência Hospitalar Cesário Lange; ASM - Associação Saúde em Movimento; Fênix do Brasil Saúde; FNE - Associação Filantrópica Nova Esperança; S3 - Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra; INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde; IB Saúde - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e a **INABILITAÇÃO** do Instituto de Especialidade Conceito, por não atender o item 6.5.7, não apresentou o regulamento próprio de compras, obras e serviços; Fundação do ABC, por não atender o item 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índices em desacordo com o edital; Instituto Diretrizes, por não atender ao item 6.1.7 - ausência de documento por meio de alvará, que comprove que o local da sede da Organização Social é o mesmo no Estatuto Social; IGATS - Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde, por não atender ao item 6.1.7 - ausência de documento por meio de alvará, que comprove que o local da sede da Organização Social é o mesmo no Estatuto Social. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e havendo interposição, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, começa a fluir do término do prazo recursal. Os memoriais, se houverem, serão disponibilizadas no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
CHAMAMENTO 03/22-DLC PA709/21 - A CES torna público a **HABILITAÇÃO** das Organizações Sociais de Saúde: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo e Beneficência Hospitalar Cesário Lange e a **INABILITAÇÃO** da Associação Saúde em Movimento, por não atender o item 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5; Fênix do Brasil Saúde, por não atender o item 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5; Instituto Educação Dom Saúde, por não atender os itens 6.1.7 - Local da sede da organização constante no Estatuto Social divergente do apresentado no Alvará de funcionamento, 6.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, não apresentado na forma da lei, 6.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição da participante na entidade profissional competente - apresentou requerimento de inscrição e não o documento oficial; Instituto de Especialidade Conceito, por não atender 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5, 6.4.2 - Atestado de visita técnica - ausente, 6.5.7 - Apresentar Regulamento próprio dos procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, em papel próprio da entidade, devidamente assinado pelo representante legal - apresentou somente regulamento para contratação de recursos humanos; Instituto Elisedape, por não atender aos itens 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e havendo interposição, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias,começa a fluir do término do prazo recursal. Os memoriais, se houverem, serão disponibilizadas no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos. Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-005301/2021-DLC CPS 005301/2021-DLC PA 50114/2019 Contratante: M.G (Sec. Da Saúde) Contratada: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES Objeto: Estruturação de Projeto para a desestatização, na forma de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a construção, equipagem, operação e manutenção (com a prestação de serviços nas modalidades bata branca e bata cinza) do Novo Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (NHMCA) Finalidade: alterações no escopo dos serviços técnicos previsto no Anexo II do Contrato de Prestação de Serviços nº 005301/2020-DLC, solicitadas pelo Município de Guarulhos. Assinatura: 14/03/2022

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24519

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 693, de 11/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**, a partir de 10/03/2022:
EXONERA
- **NICOLAS DIAS DA COSTA** - (cód.26029), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.022.

PORTARIA Nº 24520

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 695, de 11/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**:
NOMEAR
- **ALEMIR DOS SANTOS MARQUES** - (cód.26062), RG n.º 28.886.184-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.022.

PORTARIA Nº 24521

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 694, de 11/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 10/03/2022:
EXONERAR
- ALLANA RAMOS MENEZES DE PAULA (cód.25946) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2.022.

PORTARIA Nº 24522

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 727, de 14/03/2022, **DETERMINA** a constituição de Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos.
A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e será constituída conforme segue:
Presidente:
- REYNALDO MARQUES DE SOUZA JUNIOR (cód.23677)
Membros:
- TAMARA YUSSEF MOURAD (cód.24201)
- FABIANA BARBOSA BRIGIDO (cód.23250)
Secretário:
- ADEMIR DE ASSIS JUNIOR (cód.22899)

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, 14 de março de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente
Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.
WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 038/2022 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
66/2021	CEDIMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA NUCLEAR LTDA	Prestação de Serviços de Assistência à Saúde	Claudia Regina Carapeta	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosangela Ito Yamakawa	Thais Aparecida Alves Galdino
687/2021	MSPM CLINICA TERAPEUTICA EIRELLI – HOSPITAL RUMO CERTO	Prestação de Serviços de Assistência à Saúde	Claudia Regina Carapeta	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosangela Ito Yamakawa	Thais Aparecida Alves Galdino

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;
II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, 14 de março de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 039/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
D E S I G N A, pelo período de 02/03/2022 a 31/03/2022, a servidora **ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 04, no impedimento de IRIA MEIRE MARTINS, por motivo de férias.
Guarulhos, 14 de março de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente